DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de suplementos e formula alimentar a serem disponibilizados a munícipes que se encontram em tratamento médico, conforme solicitação médica, mandado judicial e cadastro de atendimento da diretoria de saúde, com entregas parceladas.**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Icém/SP, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital:

1 – Fica alterado o item do anexo - I do Edital conforme segue:

6 – PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:

6.1 – A empresa deverá entregar o produto em até 05 (cinco) dias corridos no Almoxarifado da Unidade Mista de Saúde, após o recebimento do pedido.

6.2 – O produto deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data de entrega no almoxarifado.

2 – A correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 017/2023, não afetara na formulação das propostas por parte dos licitantes, ficando estabelecido o mesmo prazo para entrega e abertura dos envelopes que será para o dia 23/08/2023 às 09h00 na Câmara Municipal de Icém/SP, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Icém/SP, 21 de Agosto de 2023.

Wagner Barros Pereira
Oficial Administrativo
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/05/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ESF – II (FARMÁCIA MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO PROPOSTA Nº 13671.3680001/21-004 - COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** estabelecida à Rua Cecílio Francisco dos Santos, nº 864, complemento 854, Parque das Laranjeiras, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.144.794/0001-90, Inscrição Estadual nº 346.012.626.119, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RODRIGUES DE MATOS,** portador do RG nº 26.887.727-0-SSP/SP e do CPF nº 261.150.998-03, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/05/2023 no âmbito do **Contrato nº 045/2023 - Processo de Licitação nº 029/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/22, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 31.144.794/0001-90
Marcelo Rodrigues De Matos
CONTRATADA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAI

Data da visita: 16/08/2023 Hora: 14:30 horas

Endereço: Rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, nº 732 – Centro CNPJ: 49.068.554/0001-10

Assunto: Renovação de inscrição e serviços.

PARECER:

Às 14:30 horas do dia 16 de Agosto de 2023 foi realizada uma visita a Entidade **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, onde a partir das observações realizadas pelos membros da Comissão de Visitas e através de entrevista com a coordenadora Cintia karina Salisso chegou-se a seguinte conclusão: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe fazer, conforme o Plano de Trabalho/2023. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH, Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. **Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistências: Serviço de Acolhimento Institucional Para Idoso – Modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias.** O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para a pessoa idosa. Ótimas condições de higiene e todos os idosos são tratados com respeito, amor e dignidade. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), preservando assim a história de vida de cada um. O atendimento prestado aos usuários pela entidade é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011. Já os idosos em ILPI, colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no artigo 35 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03)

Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação da inscrição e dos serviços da Entidade acima citada.

Data 17/08/2023

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: José Luis Ávila
Assinatura:_____

Nome completo: Juliano Carlos Ferreira de Souza Matos
Assinatura: _____

Nome completo: Regiane de Carvalho Pereira
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICÉM – SP

Data da visita: 02/08/2023 Hora: 08:00 horas

Endereço: Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120 – Jerônimo Machado – CEP: 15.460.000 CNPJ:

07.567.497/0001-73

Assunto: Renovação de Inscrição e serviços

PARECER:

Às 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023 foi realizada uma visita à Entidade **APAE DE ICÉM**, pelos membros da Comissão de Visitas do CMAS de Icém. Foi observado pelos membros da Comissão de Visitas, através de entrevista com a Assistente Social Regiane de Carvalho Pereira, que : A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõem por ser referência no Município no apoio a pessoas com deficiência física, intelectual e mental, conformeo Plano de Trabalho/2023. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistências **(Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias).** O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para a pessoa com deficiência. Ótimas condições de higiene. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), preservando assim a história de vida de cada um. O atendimento prestado aos usuários pela entidade, é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da lei Federal 12.435/2011. Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação de inscrição e do serviços da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

Data 02/08/2023

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: Nesmari Cristina Vieira Tiago
Assinatura: Nesmari Cristina Vieira Tiago

Nome completo: Neide Aparecida de Jesus Dias de Almeida
Assinatura: Neide Aparecida de Jesus Dias Almeida

Nome completo: Graziela Zaira Carnevarollo Amaral
Assinatura: Graziela Zaira Carnevarollo Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM

Data da visita: 27/07/2023 **Horas: 09:45 h**

Endereço: Rua Mercedes de Souza Braga, nº 754 – Vila Residencial de Icém – CEP: 15.460.000

CNPJ: 02.005.738/0001-77

Assunto: Renovação de Inscrição e serviços.

PARECER:

Às 09:45 horas do dia 27 de Julho de 2023 foi realizada uma visita à Entidade **ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM** inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.738/0001-77, pelos membros da Comissão de Visitas do CMAS de Icém. Foi observado pelos membros da Comissão de Visitas, através de entrevista com a Assistente Social Camilla Christina Soares Fregonezi, que: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe, conforme o Plano de Trabalho/2023. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistencias (Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias). O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para as pessoas idosas e com deficiência. Ótimas condições de higiene. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993, preservando assim a história de vida de cada um. O atendimento prestado aos usuários pela entidade, é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011 e não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços). Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação de inscrição e serviços da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

Data 02/08/2023

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: José Luis Ávila
Assinatura: _____

Nome completo: Angela Rosa Rodrigues
Assinatura: _____

Nome completo: Graziela Zaira Carnevarollo Amaral
Assinatura: _____

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

RESOLUÇÃO nº 005, de 17 de Agosto de 2023.
VALIDAR a INSCRIÇÃO 2023 das entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM, por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia **17 de Agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 (LOAS) Lei nº 1323 de 14 de fevereiro de 1996 e alterações contidas na Lei Municipal nº 1737 de 12 de novembro de 2.009.

Considerando o artigo 3º da Lei Federal 8.742, de 7.12.1993, e o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que caracterizam as entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 4 de 11 de Fevereiro de 2014 que Institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução/CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, que define os requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

RESOLVE:

Art. 1º -**VALIDAR a INSCRIÇÃO/2023** das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado no quadro abaixo:
I - Entidades com atuação preponderante na Política de Assistência Social, inscrita na qualidade de Entidade de Assistência Social:

Unidade/entidade	Serviço/Programa/Projeto/ Benefício socioassistencial	Parecer

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - CMAS

ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA 3ª IDADE DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Favorável
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE DE ICÉM	Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Favorável
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).	Favorável

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém – SP., 17 de Agosto de 2023.

GRAZIELA ZAIRA CARNEVAROLLO AMARAL
Presidente do CMAS de Icém

2